



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, art. 111:

Art. 111. Aos Juízes de Direito das Varas de Registros Públicos compete, por distribuição:

I – Processar e julgar:

a) as causas que se refiram com exclusividade à alteração ou desconstituição dos registros públicos;

b) as impugnações a loteamento de imóveis, realizado na conformidade do Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937;

c) as causas relativas a bem de família;

II – responder a consultas e decidir dúvidas levantadas pelos notários e oficiais do registro público, salvo o caso de execução de sentença proferida por outro juiz;

III – prover quanto à autenticação, inclusive por meios mecânicos dos livros dos notários e oficiais do Registro Público, que ficarão sob sua imediata inspeção;

IV – processar protestos, notificações, interpelações, vistorias e outras



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

medidas que sirvam como documentos para a juntada em processos de sua competência;

V – Dirimir as dúvidas suscitadas entre a sociedade anônima e o acionista ou qualquer interessado, a respeito das averbações, anotações, lançamentos ou transferências de ações nos livros próprios das referidas sociedades anônimas, com exceção das questões atinentes a substância do direito;

VI – Cumprir as precatórias pertinentes à matéria de sua competência.

A avaliação da unidade foi levada a efeito no período de 02 a 31 de março de 2015, a partir dos dados consolidados no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC) e no Sistema de Automação da Justiça – 1º Grau, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso; prazos excedidos; cartas precatórias; processos inerentes à META 2 de 2015, do CNJ, e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Juíza de Direito **SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA**, titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, desde o dia 03 de julho de 2006.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza **SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A FEVEREIRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.989	195	87	9	6.958

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE FEVEREIRO/2013 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
82,8	8,1	3,6	0,3	289,9

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, DE FEVEREIRO/2013 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.493	185	42	9	4.754

Junto à 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, a Juíza **SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA** apresentou a seguinte média processual:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, DE FEVEREIRO/2013 A FEVEREIRO/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
62,2	7,7	1,75	0,3	198

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, a 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO, em exercício desde a data de 2 de maio de 1995.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, o Defensor Público RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, encontrando-se respondendo desde o dia 03 de janeiro de 2005.

SECRETARIA DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Secretaria da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza funciona sob a administração da Diretora de Secretaria SILVANA MARIA RÔLA SOARES, matrícula: 3549.

A unidade é composta, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, terceirizado e estagiários, quais sejam:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

JEANILEDA MARIA ROQUE DE OLIVEIRA (11840)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
SERGIO PITOMBEIRA DO NASCIMENTO (11793)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
MÁRCIO ABIB ATEM LIMA (4437)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
JORGE LUCAS CAVALCANTE (600117)	Colaborador terceirizado pelo TJCE em atuação na unidade
LINA COSTA LIMA (10210)	Estagiário do TJCE
HERBERT DIEGO DIAS RODRIGUES (10768)	Estagiário do TJCE

EXAME PROCESSUAL

Conforme Relatório Gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, no mês de fevereiro de 2015, **620 (seiscentos e vinte)** feitos, tanto em meio físico quanto no eletrônico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2015¹**, constatou-se que a unidade registrava 79 (setenta e nove) processos pendentes de julgamento, conforme dados do Relatório Gerencial do SPROC;

– Registre-se em relação aos processos da META 2, que foram detectados alguns processos físicos que se encontram com carga há um certo tempo, tendo sido sugerida a intimação do advogado para devolução, a exemplo: 0455292-74.2011.8.06.0001; 0361896-29.2000.8.06.0001; 0080101-09.2005.8.06.0001; 0077687-38.2005.8.06.0001; 0522672-17.2011.8.06.0001

II) segundo dados do Relatório Gerencial, havia 7 (sete) **CARTAS**

¹ Metas Nacionais para 2015, aprovadas no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário. META 2: “*Na Justiça Estadual, identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.*”



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PRECATÓRIAS pendentes de cumprimento;

- Registra-se que o trâmite tem sido célere. Porém, detecta-se algumas cartas já cumpridas e com despacho determinando a devolução, inclusive com o ofício de devolução, sem que tenham sido dado baixa, p. ex.:0052023-24.2013.8.06.0001 – despacho em 27/02 (fl.62) ofício – 63; 0794213-24.2014.8.06.0001 - despacho em 04/03 (fl.21) ofício feito e 0795883-97.2014.8.06.0001 - despacho em 24/02 (fl.17) ofício feito. Ao ser abordado esse ponto com a Diretora, esta informou que algumas comarcas não utilizam o “Malote Digital”, e então, como forma de garantir o recebimento da carta pelo juízo deprecante, a unidade aguarda a devolução do AR, para, somente assim, dar baixa no sistema.

III) Não havia processos conclusos para julgamento com prazo superior a 100 (cem) dias, nem para provimento judicial diverso de sentença;

IV) o Relatório Gerencial da unidade apontou 33 (trinta e três) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;

V) no mês de fevereiro de 2015, 7 (sete) **audiências** foram realizadas no Módulo;

VI) havia 40 (quarenta) processos **conclusos para sentença**, 10 (dez) para **despacho** e 0 (zero) para decisão interlocutória;

— Registre-se que, quando da inspeção, foram detectados que vários processos da relação de fevereiro que se encontravam pendentes de julgamento, já se encontravam sentenciados, a exemplo: 0123363-57.2015.8.06.0001; 0920159-06.2014.8.06.0001; 0911711-44.2014.8.06.0001; 0890317-78.2014.8.06.0001; 0790529-91.2014.8.06.0001; 0739328-60.2014; 0199720-49.2013.8.06.0001; 0132071-96.2015.8.06.0001; 0132011-26.2015.8.06.0001; 0130343-20.2015.8.06.0001; 0129200-93.2015.8.06.0001; 0127862-84.2015.8.06.0001; 0126911-



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

90.2015.8.06.0001 e 0125930-61.2015.8.06.0001.

— Quanto aos processos conclusos para despacho, observa-se que a data mais longínqua de conclusão é 26/11/14, referindo-se ao feito de nº 0219772-66.2013.8.06.0001, o qual inclusive, por ocasião da inspeção, já havia sido despachado. Registre-se ainda que, quando da inspeção, vários feitos já haviam sido despachados, por exemplo: 0219772-66.2013.8.06.0001; 0124385-53.2015.8.06.0001; 0777648-82.2014.8.06.0001; 0849202-77.2014.8.06.0001 e 0898733-35.2014.8.06.0001.

VII) Processos com prioridade em razão do Estatuto do Idoso; havia 9 (nove) processos dessa natureza, tramitando de forma célere, registrando, a título de exemplo, o processo de nº 0878459-50.2014.8.06.0001, que quando da inspeção, já havia sido julgado. No entanto, cumpre destacar que foram detectados processos em que realizada a juntada do AR, sem que tenha havido a resposta, não foi feita a conclusão, por exemplo: 0896705-94.2014.8.06.0001 e 0865469-27.2014.8.06.0001.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

I) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

II) a Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

III) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

IV) a Fração utiliza o MALOTE DIGITAL;

V) em 2014, o total de processos julgados (845) foi superior ao total de feitos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

distribuídos (831), **alcançando**, portanto, a **META 1 de 2014**;

SECRETARIA DA 2ª VARA DE REGISTRO PUBLICO DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 2ª VARA DE REGISTRO PUBLICO DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	831	873	105.05	718	127	0	845	101.68
		831	873	105.05	718	127	0	845	101.68

VI) em 2013, o total de processos julgados (795) foi um pouco inferior ao total de feitos distribuídos (860), porém, cumpre destacar que foi alcançado o percentual de **92,56% de processos julgados**, número bem próximo para alcance da **META 1 de 2013**, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DA 2ª VARA DE REGISTRO PUBLICO DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 2ª VARA DE REGISTRO PUBLICO DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	860	780	90.7	701	95	0	796	92.56
		860	780	90.7	701	95	0	796	92.56

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Em visita à unidade, pode-se constatar, em geral, bom andamento processual. A adoção do sistema SAJ, segundo a Diretora de Secretaria à frente da Vara, facilitou o andamento dos trabalhos.

No entanto, restou detectado na fila “*aguardando encerramento do ato*” vários processos em que a Secretaria tem levado muito tempo para encerrar o expediente e fazer a movimentação subsequente, a exemplo: 0039159-85.2012.8.06.0001; 0050818-91.2012.8.06.0001; 0048740-27.2012.8.06.0001; 0134315-66.2013.8.06.0001; 0841455-76.2014.8.06.0001 e 0138613-04.2013.8.06.0001. Nesses processos os “ARs” foram juntados aos autos, sem que haja resposta e conclusão.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Assim, exposta a situação acima à Magistrada e à Diretora, esta queixou-se a respeito de determinadas particularidades do sistema SAJ, mais especificamente quanto à referida fila de trabalho, que segundo ela, vem dificultando a gestão e movimentação processual naquela unidade, uma vez que os processos lá permanecem sem serem encaminhados à fila de expediente da secretaria. Diante de tal fato, foi sugerido pela Juíza Corregedora Auxiliar Miriam Porto Mota Randal Pompeu que se justificasse tal protesto por meio de exposição de motivos, o qual segue anexo a este relatório, a fim de ser encaminhado à Secretaria de Informática do TJCE para análise da demanda. (doc.01)

Registraram-se queixas por parte da Diretoria de ambas as Varas de Registros Públicos da capital com relação ao fato de que diversas são as vezes em que ocorrem envio por meio do sistema Malote Digital de correspondências para requisição de informações, seja aos ofícios extrajudiciais ou ao Arquivo Público do Estado do Ceará, e que, no entanto, não se obtém respostas. Recomendou-se, nestes casos, oficial-se a esta Casa para a adoção de providências cabíveis; Registrou-se, também, o cumprimento do disposto na Portaria 634/2014, de 06 de agosto de 2014, da lavra do Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que regulamenta o processamento e distribuição de consultas extrajudiciais dirigidas às varas de Registro Público.

Por ocasião da visita foram inspecionados os processos físicos que se encontravam na Secretaria, que como já dito, representam apenas um resíduo do acervo que ainda não se encontra digitalizado, seja porque se encontrava em carga ou mesmo pela existência de plantas que dificultam a digitalização.

Eis os processos físicos inspecionados *in loco*: 46943-36.2000.8.06.0001; 562449-92.2000.8.06.0001 e 0049472-28.2000.8.06.0001, os quais se referem a processos que aguardam julgamento de conflito de competência em trâmite no TJCE e, em razão do grande lapso temporal já decorrido da suscitação do referido conflito, foi sugerido que se oficiasse à SEJUD do TJCE solicitando informações sobre o julgamento do respectivo conflito de competência.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÕES

Ao final dos trabalhos, foram ministradas as recomendações de praxe, em especial:

I) Manter o empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, **com destaque para as Metas 1** (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*), **esta alcançada no ano de 2014;** e **2** (*identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau*);

II) Reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Fortaleza, 1º de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar